



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Municipal Professor Álvaro Costa		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Municipal Professor Álvaro Costa, nesta Capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e estabelece a validade do presente ato no período de 2004 a 31.12.2009.		
<b>RELATORA:</b> Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
<b>SPU N° 02418563-9</b>	<b>PARECER:</b> 0467/2005	<b>APROVADO:</b> 08.08.2005

## **I – RELATÓRIO**

Com pedido de recredenciamento da Escola Municipal Professor Álvaro Costa e de renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, José Tenório de Almeida, enquanto diretor da mesma, dirige-se a este Conselho, assinando o documento encaminhatório juntamente com o secretário escolar, Francisco Altenor Braga de Meneses, cujo Registro na SEDUC é nº 4633/89.

A escola atua com o ensino fundamental completo, é mantida pela Prefeitura de Fortaleza e tem endereço na Avenida Vicente de Castro, 6074, Serviluz, CEP: 60.180-410, nesta Capital.

Com um contingente de quarenta e cinco professores habilitados, diretor especializado em Administrador Escolar com Registro nº 4633/89 – SEDUC, a escola foi credenciada pelo Parecer nº 719/96.

Ao processo fez anexar: fotografias dos principais ambientes; comprovantes de habilitação dos profissionais que nela atuam, de entrega do censo escolar e de propriedade; relação de equipamentos, de livros e de outros recursos didáticos, relato das atividades desenvolvidas na sala de informática, melhorias recebidas no prédio e nas instalações, regimento com ata de aprovação, mapa curricular, quadro de lotação, planta baixa, registro sanitário, atestado de segurança, indicação do diretor e do secretário e ato de mudança de denominação que, a partir do Decreto nº 11.076/01, recebeu o adendo “Escola Municipal”.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A análise do processo conduz à conclusão de que o preceito da Resolução nº 372/2002 foi cumprido.

## **III – VOTO DA RELATORA**

O voto é favorável a que se conceda à Escola Municipal Professor Álvaro Costa, desta Capital, o que solicita:

- seu recredenciamento;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0467/2005

- a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental que oferta.

A validade deste ato estende-se até 31.12.2009, retroagindo seus efeitos ao ano de 2004.

Salvo melhor juízo, este é o teor do presente Parecer.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 8 de agosto de 2005.

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC